



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA

EDITAL 15/ DEAD/ 2022

A Diretora de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe a Resolução CONSEPE nº. 18, de 26/04/2018, a Resolução CONSEPE nº. 04, de 24/03/2021 e demais legislações pertinentes, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para o Processo Seletivo para formação de **Cadastro Reserva de bolsistas** que atuarão como PROFESSOR FORMADOR, para componentes curriculares do **Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Geografia na Modalidade a Distância**, em convênio firmado com a Funarbe e com o governo do Estado de Minas Gerais. Este Processo Seletivo será conduzido pela Comissão formada pelos professores Cláudio Marinho, Geovane da Conceição Máximo e Humberto Catuzzo.

1. **DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

1.1. As vagas a serem disponibilizadas estão relacionadas com as disciplinas a serem ofertadas no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Geografia e estão listadas na Tabela 1 a seguir.

TABELA 1 – Disciplinas do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Geografia:

ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE GEOGRAFIA			
CARGA HORÁRIA	UNIDADES CURRICULARES	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
30h	Teorias da Educação	Graduação em qualquer licenciatura, preferencialmente Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação.	CADASTRO DE RESERVA
30h	Educação do Campo e Ensino de Geografia	Graduação em qualquer área de conhecimento, preferencialmente em Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Geografia, Educação e áreas afins.	
30h	Políticas Públicas na Educação	Graduação em qualquer área de conhecimento, preferencialmente em Ciências Sociais, com Mestrado ou Doutorado em Sociologia, Educação e áreas afins.	
30h	Novas tendências no Ensino de Geografia	Graduação em qualquer área de conhecimento, preferencialmente em Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Geografia, Educação e áreas afins.	
30h	Educação Ambiental	Graduação em qualquer área de conhecimento, preferencialmente em Geografia e Ciências Biológicas com Mestrado ou Doutorado em Geografia, Educação, Ciências Biológicas e áreas afins.	
30h	Estudo da Paisagem Geográfica	Graduação em qualquer área de conhecimento, preferencialmente em Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Geografia, Educação, Arqueologia, História e áreas afins.	
30h	Epistemologia da Geografia	Graduação em qualquer área de conhecimento, preferencialmente em Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Geografia, Educação e áreas afins.	
30h	Ensino de Cartografia e Geoprocessamento	Graduação em qualquer área de conhecimento, preferencialmente em Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Geografia, Educação e áreas afins.	
30h	Ensino de Geologia e de Geomorfologia	Graduação em qualquer área de conhecimento, preferencialmente em Geografia ou Geologia com Mestrado ou Doutorado em Geografia, Educação, Geologia e áreas afins.	
30h	Ensino de Geografia Política	Graduação em qualquer área de conhecimento, preferencialmente em Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Geografia, Educação e áreas afins.	
30h	Ensino de Geografia Urbana e Rural	Graduação em qualquer área de conhecimento, preferencialmente em Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Geografia, Educação e áreas afins.	
30h	Ensino de Climatologia e Fundamentos de Biogeografia	Graduação em qualquer área de conhecimento, preferencialmente em Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Geografia, Educação, Ciências Florestais e áreas afins.	
30h	Metodologia da Pesq. no Ensino de Geografia	Graduação em qualquer área de conhecimento, preferencialmente em Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Geografia, Educação e áreas afins.	
30h	Pesquisa em Ensino de Geografia	Graduação em qualquer área de conhecimento, preferencialmente em Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Geografia, Educação e áreas afins.	
15h	Orientação de TCC	Graduação em qualquer área de conhecimento, preferencialmente em Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Geografia, Educação e áreas afins.	

1.2. **O candidato poderá inscrever-se em até três disciplinas.**

2. **DAS ATRIBUIÇÕES**

- 2.1. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso nos prazos determinados;
- 2.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- 2.3. Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- 2.4. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 2.5. Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico;
- 2.6. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 2.7. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 2.8. Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como coordenar a sua correção;
- 2.9. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

- 2.10. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 2.11. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 2.12. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 2.13. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 2.14. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
 - 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 3.1.2. Ser docente efetivo ou contratado de instituição de Ensino Superior pública ou particular, ou servidor público. No caso de docente efetivo ou contratado de instituição de Ensino Superior pública e servidores públicos, apresentar portaria de nomeação e/ou lotação do professor/servidor na instituição, **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do professor/servidor. No caso de professores instituição de Ensino Superior particular, cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo empregatício, ou declaração de Setor de Recursos Humanos válida, e cópia da Carteira de Trabalho com o contrato de trabalho em vigor;
 - 3.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 3.1.4. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
 - 3.1.5. Ter a formação acadêmica exigida na Tabela 1 do item 1 deste edital;
 - 3.1.6. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo como Professor Formador;
 - 3.1.7. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;
 - 3.1.8. As bolsas deste edital não são passíveis de acúmulo com nenhuma bolsa concedida por qualquer outro órgão de fomento.
- 3.2. Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.
- 3.3. Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.
- 3.4. Monitoria não será considerada como experiência docente

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela Funarbe diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do beneficiário,
 - 4.1.1. O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 15 horas/aula equivale a um mês de bolsa limitando-se a **1 (UMA) bolsa mensal**.
 - 4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.
 - 4.3. O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos do governo do Estado de Minas Gerais para a Funarbe.
 - 4.4. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.
 - 4.5. O Professor somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme estabelecido no item 7 do presente edital, os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
 - b) Folha de rosto (ANEXO II);
 - c) Ficha de avaliação (ANEXO III);
 - d) Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no **Item 3**;
 - e) Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação e da maior titulação obtida;
 - f) Cópias do RG e do CPF;
- 5.2. Da documentação necessária para a efetivação dos candidatos selecionados, **após a convocação**:
 - 5.2.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado(a), deve apresentar pessoalmente ou por procurador(a) constituído, ou encaminhar por meio eletrônico no **endereço informado no item 7.2, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, 1 (uma) cópia e os originais** da seguinte documentação:
 - a) documento de identidade e CPF;
 - b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação **e/ou** diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese;
 - c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (no documento comprobatório devem constar os semestres letivos da atuação);
 - d) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - e) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
 - f) Termo de compromisso do bolsista;
 - g) Declaração de ciência da chefia imediata (**Anexo IV**).
- 5.3. Caso o candidato compareça pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, poderá apresentar os originais e cópias simples da documentação constante no item 5.2.1, que serão autenticadas na presença do candidato ou procurador.
- 5.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo sele

TABELA 2 - Cronograma do processo seletivo

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação e divulgação do edital	24/06/2022	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Período de inscrições	24/06/2022 à 04/07/2022	secdead@ead.ufvjm.edu.br
Publicação do deferimento das inscrições	06/07/2022	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições	08/07/2022	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Homologação das inscrições	13/07/2022	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Divulgação da Comissão Examinadora	13/07/2022	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para impugnação da Comissão Examinadora	15/07/2022	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Resultado preliminar	19/07/2022	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.	21/07/2022	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Divulgação do resultado final após análise do recurso	26/07/2022	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições serão realizadas no período de 24/06/2022 à 04/07/2022, exclusivamente pelo e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br.
- 7.2. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), bem como toda a documentação relacionada no **Item 5.1**:
- 7.3. O candidato deverá realizar o pagamento de inscrição através de boleto bancário conforme as seguintes orientações:

I – Acessar o sítio eletrônico para emissão da GRU:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

II - Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036; Gestão 15243; Recolhimento: Código 28883-7; Número de referência 262552019 - Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

- 7.4. Os candidatos poderão indicar na Ficha de Inscrição sua pretensão por **até 3 (três) disciplinas** dentre aquelas relacionadas na Tabela 1 do subitem 1.1.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Examinadora de professores, sendo realizada em etapa única, de caráter classificatória e eliminatória: Análise de Títulos.

8.1.1. A avaliação de títulos será realizada por meio de análise da Folha de rosto (ANEXO II) e da Ficha de avaliação (ANEXO III) entregues pelo candidato.

8.1.2. Para a análise de títulos será atribuído o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos, conforme **Ficha de avaliação** (ANEXO III).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

9.2. O candidato que não obtiver como nota final no mínimo **60 pontos** será automaticamente desclassificado.

9.3. Os critérios de desempate são os seguintes:

- maior tempo de exercício na docência no magistério superior na modalidade a distância;
- maior tempo de exercício na docência no magistério superior;
- Candidato com maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.1.1. O prazo para interpor recursos está estabelecido na Tabela 2 do subitem 6.1;

10.1.2. O recurso deve ser interposto à Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br;

10.1.3. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

10.1.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

10.1.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.1.6. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada via e-mail para o candidato em até dois dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;

10.1.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 10.1.1 a 10.1.4 serão liminarmente indeferidos.

10.1.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.
- 11.2. O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 5.2 e seus subsequentes do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.
- 11.3. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.
- 11.4. A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de dispensar o PROFESSOR BOLSISTA quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.
- 11.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do vínculo público, do endereço residencial e de telefones ou qualquer outra atualização pertinente aos requisitos para pagamento de bolsas, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.
- 11.6. A Comissão Examinadora será publicada na página eletrônica da DEAD/UFVJM, www.ead.ufvjm.edu.br.
- 11.6.1. Será admitida solicitação de impugnação de membro da banca examinadora, a qual deverá ser interposta ao Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br ou protocolado na Secretaria da DEAD onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto no item 7.3, até o primeiro dia útil subsequente à homologação da Comissão Examinadora, obedecendo aos seguintes critérios:
- I - A solicitação deverá ser elaborada por escrito, contendo data, e devidamente identificada e assinada;
 - II - Apresentar a motivação e as justificativas para a impugnação;
 - III - Apresentar cópia dos documentos comprobatórios do impedimento ou suspeição dos membros da banca examinadora a serem impugnados;
 - IV - Não serão aceitas solicitações via postal, via fax, ou por qualquer outro meio.
- 11.7. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.
- 11.8. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no site www.ead.ufvjm.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato e o acompanhamento dessas informações.
- 11.9. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na disciplina para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A DEAD/UFVJM se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados.
- 11.10. O professor bolsista não está contemplado por afastamentos em razão de licença de qualquer natureza. Em caso de qualquer tipo de afastamento superior a quinze dias o bolsista poderá ser desligado e terá sua bolsa cancelada.
- 11.11. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a vaga de professor bolsista.
- 11.12. A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.
- 11.13. O Cronograma está disponibilizado na Tabela 2 do subitem 6.1.
- 11.14. Os candidatos tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, para requerer a sua impugnação. 11.22 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a leg

Diamantina/MG, 23 de junho de 2022.

Profa. Mara Lúcia Ramalho

Diretora de Educação Aberta e a Distância/ UFVJM
Portaria UFVJM Nº 2.508, de 20 de agosto de 2019

ANEXO I - EDITAL 15/DEAD/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA

(SUGERE-SE O PREENCHIMENTO DIGITAL ANTES DE IMPRIMI-LA)

1 – Identificação
Nome:
Unidade/Departamento/Curso:

Endereço Completo:			
IAPE:	e-mail:		
Documento Identidade:	Órgão Emissor:		
CPF:	Telefone(s):		
Link para o currículo <i>Lattes</i> :			
2. Disciplina(s) em que pretende atuar (Limitado a 3(três) disciplinas).			
3. Formação			
Nível	Área do Conhecimento	Instituição (sigla)	Período (início/fim)
4. Principais atividades docentes (priorizar aquelas listadas no ANEXO III)			
Atividade/Disciplina	Nível de ensino	Instituição (sigla)	Período (início/fim)

ANEXO II – EDITAL 15/ DEAD/2022

FOLHA DE ROSTO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
IAPE (caso possua):	
E-mail:	
Telefone:	
Instituição/Departamento	
CPF/RG:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
1ª GRADUAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
2ª GRADUAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
1ª ESPECIALIZAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Área	
Início e conclusão	
2ª ESPECIALIZAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Área	

Início e conclusão	
MESTRADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
DOUTORADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
PÓS DOUTORADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (DOCÊNCIA)	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO MÉDIO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO A DISTÂNCIA	
Instituição	
Curso	
Início e Conclusão/ Tempo	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Início e Conclusão/ Tempo	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	

PRODUÇÃO (Produção científica, cultural, artística ou tecnológica)		
ANO	TIPO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE

Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área de Geografia, nos últimos três anos.							
zero	01	02	03/>				
0,0	2,0	4,0	6,0				
<i>2,0 pontos por artigo publicado</i>							
Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área de Geografia							
Zero	1	2	3	4/>			
0,0	0,5	1,0	1,5	2,0			
<i>0,5 ponto por trabalho publicado</i>							
Publicação de livro, capítulo de livro nos últimos dez anos.							
zero	1	2	3/>				
0,0	2,0	4,0	6,0				
<i>2,0 pontos para cada publicação</i>							
Produção de material didático, nos últimos dez anos.							
Zero	1	2	3	4/>			
0,0	0,25	0,5	0,75	1,0			
<i>0,25 pontos por material</i>							
Produção Artística, nos últimos dez anos.							
zero	1	2	3/>				
0,0	1,5	3,0	4,5				
<i>1,5 pontos por produção</i>							
Produção Cultural, nos últimos dez anos.							
zero	1	2	3/>				
0,0	1,5	3,0	4,5				
<i>1,5 pontos por produção</i>							
Produção Tecnológica, nos últimos dez anos.							
zero	1	2	3/>				
0,0	2,0	4,0	6,0				
<i>2,0 pontos por produto</i>							
						SUB-TOTAL:	
						TOTAL:	

ANEXO IV – EDITAL 15/ DEAD/ 2022- DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

_____, _____ de _____ de _____.

À Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Senhora Diretora,

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a) _____, RG _____, CPF _____, SIAPE _____ ocupante do cargo _____, lotado (a) no (a) _____, foi selecionado(a) no Edital nº _____, para exercer a função de Professor Formador ___ no curso de Especialização em Ensino de Geografia ofertado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 24/06/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0766745** e o código CRC **08F7A676**.